



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 002898/21 de 28 de Outubro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 272,04 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

	272,04
Total do Proj./Ativ.	272,04
Total da Unidade	272,04
Total do Órgão	272,04

TOTAL SUPLEMENTADO:

272,04

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1047  
Data 02 / 12 / 2021